



FORMULÁRIO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- a) Processo Administrativo: 047/2024
- b) Pregão Eletrônico: 004/2024
- c) Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais permanentes para as novas instalações do Restaurante Popular II, Cras II e atender as novas demandas de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.**
- d) Data da publicação do edital: 26/02/2024
- e) Data da abertura: 08/03/2024

2. DO PEDIDO

- a) Tipo de requerimento: Esclarecimento
- b) Hora do pedido: 15:03:08
- c) Razão Social: **CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**
- d) e-mail: -

3. PRELIMINARES

3.1. Do Instrumento Interposto: trata-se de pedido de esclarecimento ao edital apresentado em 26/02/2024, às 15h03min, pela empresa já nomeada, LOTE 33 (Conjunto mesa 4 cadeiras; mesas plásticas) do Edital.

3.2. Da tempestividade: A Lei 14.133/2021 dispõe que em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa estará apta a impugnar o ato convocatório ou pedir esclarecimentos. Dessa forma, considerando as informações constantes dos itens 1, "d" e "e" do presente formulário, considera-se o pedido tempestivo, razão pela qual realizou-se a análise dos apontamentos.

4. ANÁLISE

A presente análise se pautará na leitura do Edital, na legislação que as licitações, bem como nos entendimentos exarados pela jurisprudência.

Dito isto, a empresa **CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA** realizou os seguintes apontamentos:

Lote 33, conjunto mesa 4 cadeiras; Mesas plásticas não possuem certificação do INMETRO; conforme Portaria 341 e 342/14 e Norma ABNT 14776 são utilizadas apenas para cadeira e poltrona modelo adulto, não aplicável para Mesa Plástica Monobloco, em contato com o INMETRO através do 0800-285-1818, fomos informados de que a Mesa Plástica não possui nenhum tipo de regulamentação em nenhuma esfera regulamentadora.

Será aceito desta forma sem o INMETRO na mesa apenas cadeiras?

Resposta:

No que diz respeito ao questionamento descrito em "a" deve-se ter como parâmetro a certificação compulsória, certificada pelo OCP 0033, registro 000488/2021, conforme portaria Inmetro 166/2021 e 200/2021.



Dito isto o entendimento está correto, a certificação é direcionada as cadeiras, porém a necessidade do Município é a compra do conjunto de mesa com 4 cadeiras, logo no descritivo consta o conjunto por razões de não fracionamento.

Verifica-se, portanto, que os certames realizados pelo Município de Guaxupé têm como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e observam os princípios que regem as licitações públicas.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o pedido de esclarecimento foi devidamente respondido.

Promovam-se as providências administrativas de estilo.

Guaxupé, 29 de fevereiro de 2024



SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Jair Pereira Bastos Filho
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ-MG
MATRÍCULA 35913